

RESOLUÇÃO Nº 388/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
- a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
- a Portaria GM/MS nº 395, de 15/03/2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019;
- os documentos anexos ao processo eletrônico nº19/2000-01190667;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Atender a diligência do Ministério da Saúde sobre a Proposta nº 988406/19-001 da Casa de Saúde São José, município de Pinhal Grande, tomando conhecimento sobre a aquisição de 01 aparelho de raio X móvel para atendimento à população SUS.
- **Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS